



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000849/2018-08

CONTRATO Nº 835/2017

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE POSTO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 835/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

## PREÂMBULO

## DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

## (1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Thiago Borges Pitombeira, nomeado pela Portaria nº 94 de 28 de julho de 2021, publicada no DOU de 29 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024.██████████-45, portador do Documento de Identidade nº 20██████████27, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A empresa INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.305.430/0001-35, com sede na Rua Antônio Correia Lima, nº 3930, bairro Montese, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 92██████████90 e CPF nº 699.██████████- 00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691.

## (2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, §2º, e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

### **(3) DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de posto de trabalho, Tipo Portaria Diurna e noturna 12x36, vinculado ao prédio onde funcionava a Unidade Local de Fortaleza, bem como a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 22/12/2021 a 22/12/2022.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Em razão do presente aditamento, o valor mensal do ajuste passará a ser de R\$ 69.631,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, cinquenta centavos), ao passo que o valor contratual anual passará de R\$ 937.480,32 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para 835.578,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo aditivo, onde constam as planilhas antes e após a supressão dos postos de trabalho.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021, Plano de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0350393003, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000077, datada de 15/07/2021, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

Resumo:

- a. Gestão/Unidade: 393024
- b. Fonte: 0350393003;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339037;
- e. PI: DAF00003;
- f. PTRES: 173905

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DA CONTRATADA**

Em decorrência da supressão do posto de trabalho, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir um valor de R\$ 41.778,90 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, noventa centavos) com o intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total após o ajuste do valor anual do contrato, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO**

Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, a ser exercido tão logo se disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada,

observando-se os pré-requisitos constantes na Cláusula Sétima do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
DANIEL DE ALMEIDA FARIAS  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/CE  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**PLANILHA VIGENTE**

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.872,66	R\$ 6.872,66	U.L. Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.896,00	R\$ 8.896,00	U.L. Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.716,02	R\$ 6.716,02	U.L. Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.697,08	R\$ 8.697,08	U.L. Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.716,02	R\$ 6.716,02	U.L. Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.697,08	R\$ 8.697,08	U.L. Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.872,66	R\$ 6.872,66	U.L. Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.817,16	R\$ 8.817,16	U.L. Boa Viagem
11	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 7.010,50	R\$ 7.010,50	U.L. Fortaleza
12	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.827,58	R\$ 8.827,58	U.L. Fortaleza
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 78.123,36</b>	
<b>VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 937.480,32</b>	

**PLANILHA APÓS 6º TERMO ADITIVO**

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.014,92	R\$ 8.014,92	U.L. Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 9.613,56	R\$ 9.613,56	U.L. Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 7.832,24	R\$ 7.832,24	U.L. Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 9.397,96	R\$ 9.397,96	U.L. Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 7.832,24	R\$ 7.832,24	U.L. Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 9.397,96	R\$ 9.397,96	U.L. Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.014,92	R\$ 8.014,92	U.L. Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 9.527,70	R\$ 9.527,70	U.L. Boa Viagem
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 69.631,50</b>	
<b>VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 835.578,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 23/11/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9794441** e o código CRC **0197E992**.